LEI N. 1.171

(Projeto de Lei n.28/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. suplementar -no valor de Cr.$500,00- à seguinte rubrica orçamentária :

" LIMPEZA PÚBLICA
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Materiais Diversos " ;

2. suplementar -no valor de Cr.$1.000,00- à seguinte rubrica orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.1.2.0 Material de Consumo
03 - Combustíveis e Lubrificantes "; e

3. suplementar -no valor de Cr.$200,00- à seguinte rubrica orçamentária :

" CÂMARA MUNICIPAL
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
IV - Energia Elétrica (Luz) ".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, parcial, num total de Cr.$1.700,00, da seguinte dotação do Orçamento em vigor :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
4.1.3.0 Material Permanente
02 - Móveis em Geral, Máquinas e Objetos de Escritório ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de setembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário